

SONAE SIERRA BRASIL S.A.
CNPJ: 05.878.397/0001-32
NIRE: 35.300.358.325

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2011**

(lavrada sob a forma de sumário – parágrafo 1º do art. 130 da Lei n.º 6.404/76 – "Lei das Sociedades Anônimas")

Data, Hora e Local: Às 10:00 horas do dia 11 de janeiro de 2010, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 13º andar, sala 132, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação e Presenças: As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do parágrafo 4º do art. 124 da Lei das Sociedades Anônimas, tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia.

Mesa: O Sr. José Manuel Baeta Tomás assumiu a presidência dos trabalhos e designou a Sra. Andrea Ometto Moreno de Camargo para secretariar a assembleia.

Ordem do Dia: discutir e deliberar sobre: (i) a proposta de grupamento das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie; e (ii) a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações:

1. Foi aprovada proposta de grupamento, nos termos do art. 12 da Lei das Sociedades Anônimas, da totalidade das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações ordinárias para 1 (uma) ação da mesma espécie, passando o número de ações ordinárias em que se divide o capital social de 531.727.887 (quinhentos e trinta e um milhões, setecentas e vinte e sete mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias para 53.172.788 (cinquenta e três milhões, cento e setenta e duas mil, setecentas e oitenta e oito) ações ordinárias, as quais serão distribuídas entre os acionistas na mesma proporção detida por cada um deles anteriormente ao grupamento de ações, sendo mantido o valor do capital social da Companhia de R\$532.844.963,00 (quinhentos e trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais) e o limite do capital social autorizado de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais). As frações decorrentes do grupamento ora aprovado, independente da quantidade detida por seus respectivos titulares, serão canceladas.
2. Como consequência da deliberação acima, fica alterado o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 532.844.963,00 (quinhentos e trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais), a ser dividido em 53.172.788 (cinquenta e três milhões



cento e setenta e duas mil, setecentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.”

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

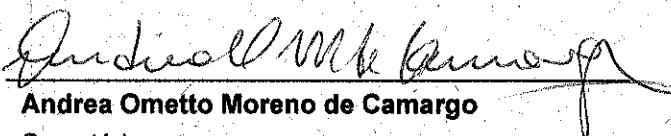
Assinaturas: Mesa: José Manuel Baeta Tomás – Presidente; e Andrea Ometto Moreno de Camargo – Secretária. Acionistas: Sierra Brazil 1 B.V., pp. José Manuel Baeta Tomás; Enplanta Shopping Participações Ltda., p. Henrique Falzoni; José Edmundo Medina Barroso de Figueiredo; Pedro José D’Hommée Caupers; Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira; Scott Alan Wolstein; Daniel Bruce Hurwitz; David John Oakes; e Ruy Flaks Schneider.

São Paulo, 11 de janeiro de 2011

Mesa:



José Manuel Baeta Tomás
Presidente



Andrea Ometto Moreno de Camargo
Secretária

